



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

OFÍCIO Nº107/2021/GAB

Sério, 21 de outubro de 2021.

Ao Senhor
Tiago André Ariotti,
Presidente da Câmara de Vereadores de Sério/RS

Assunto: Encaminhamento da resposta de indicação

Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Conforme a indicação nº 011/2021, de autoria do Vereador Alceu José Schutz, que sugere medidas de proteção frente ao mosquito borrachudo no Município de Sério/RS, convém despachar:

No dia 20.10.2021 a Administração Municipal por intermédio das Secretarias de Agricultura e Obras, iniciou a aplicação do **BTI** (*Bacillus thuringiensis subsp. israelenses*), inseticida biológico indicado para combate as larvas dos Mosquitos.

Tal substancia é específica, ou seja, mata apenas larvas de culicídeos (mosquitos) e simulídeos (borrachudos), sem trazer maiores consequências ao ambiente aplicado.

Por fim, a presente indicação é pertinente aos interesses públicos, neste sentido, a Administração Municipal reforça que já está atuando em face da demanda sugerida.

Sem mais a constar, são estes os termos.

SIDNEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito Municipal